



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISP. DJE DE 28-9-2018
ED. 10348



PORTARIA N. 1226/2018–PRES

Institucionaliza o sistema de Gerenciamento de Projetos e Portfólio - PPM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no inciso II, do art. 290 do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO a Resolução n. 49/2007–CNJ, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário relacionados no Art. 92, incisos II ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução n. 198/2014–CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a Resolução n. 2/2015-TP, disponibilizada no DJE de 4-2-2015, edição n. 9471, alterada pela Resolução n. 9/2017-TP, disponibilizada no DJE de 4-10-2017, edição n. 10115, que tratam do Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020;

CONSIDERANDO a Resolução n. 05/2017/TP, disponibilizada no DJE de 28-7-2017, edição n. 10070, que instituiu o Sistema de Gestão Estratégica, contemplando o Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP) e o Escritório de Gerenciamento de Processos de Trabalho e Análise de Indicadores (EGPTAI);

CONSIDERANDO a Portaria n. 535/2017-PRES, disponibilizada no DJE de 11-9-2017, edição n. 10098, que instituiu a metodologia e sistemática de funcionamento do Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP);

CONSIDERANDO as capacitações ministradas a respeito do Sistema de Gerenciamento de Projetos e Portfólio - **PPM**,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, o Sistema de Gerenciamento de Projetos e Portfólio – **PPM**.



Parágrafo único. O uso do *Sistema de Gerenciamento de Projetos e Portfólio – PPM* será obrigatório a partir de **1º-10-2018**.

Art. 2º O *Sistema de Gerenciamento de Projetos e Portfólio – PPM* conferirá os seguintes benefícios:

I – Automação e acompanhamento da Gestão Estratégica do PJMT nos três níveis (Estratégico, Tático e Operacional), com visão consolidada;

II - Alinhamento da Gestão de Portfólio de Projetos com o Planejamento Estratégico;

III – Automação do processo de gerenciamento de projetos, com maior transparência, agilidade, rastreabilidade e confiabilidade;

IV - Gerenciamento detalhado dos projetos, programas e iniciativas de forma integrada, com vistas a auxiliar na avaliação e priorização das ações estratégicas, com a adequação dos recursos;

V – Acompanhamento da execução orçamentária, dos indicadores de resultados e dos benefícios dos projetos;

VI – Gestão das solicitações de mudanças e dos riscos dos projetos;

Art. 3º O auxílio para a utilização do *Sistema de Gerenciamento de Projetos e Portfólio – PPM* será feito pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP) e pelo *Manual do Usuário*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de setembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça.